



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

“MONTRAS DE NATAL 2022”

Concurso destinado a lojas e estabelecimentos do comércio tradicional/local, promovido pela Câmara Municipal em parceria com o Associação Comercial e Industrial de Vila Real (ACIVR), inserido no programa de animação da nossa Vila Natal.

As inscrições devem ser validadas até ao dia 30 de novembro, enviando ficha de inscrição e foto da Montra já devidamente executada, para o e-mail animatur@cm-vilareal.pt.

Os promotores da iniciativa pretendem contribuir para a atratividade, promoção, dinamização, e divulgação do comércio local, enriquecendo o ambiente de rua em tempo de natal.

A avaliação será feita pelo público, num formato puramente democrático, online na rede social do Facebook do Município de Vila Real, onde se apurará a eleição dos três primeiros classificados, os quais receberão um prémio monetário.

Capítulo I

Artigo 1.º

OBJETO

1. O presente documento dispõe sobre as normas de funcionamento do Concurso em causa “Montras de Natal 2022”, cuja organização é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Real em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Vila Real.

Artigo 2.º

ÂMBITO

1. O concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimentos “em atividade” na cidade de Vila Real, estando a sua participação dependente dos procedimentos de inscrição prévia, nos termos das normas aqui presentes.

Artigo 3.º

PRÉMIOS

1. Será atribuído, aos três primeiros classificados, o valor líquido seguinte:

1º Prémio	1.500,00€
2º Prémio	1.000,00€
3º Prémio	500,00€

1. O prémio será endereçado, em cheque, ao empresário ou empresa, mediante os dados de identificação fornecidos no ato de inscrição;
2. O levantamento do prémio será efetuado na Câmara Municipal de Vila Real;
3. No ato de levantamento do prémio, o concorrente entregará uma fatura simplificada, com motivo de isenção: M99 - não sujeito, não tributado para efeitos legais com a AT, bem como, respetiva certidão de situação regularizada com a AT e SS.
4. O prémio é pelo estabelecimento e não pelo número de Montras de Natal.
5. Da decisão da Organização (votação online no Facebook do Município de Vila Real) na atribuição do prémio não cabe lugar a reclamação;



Artigo 4.º

TEMA

Montras:

1. O tema de decoração das montras deverá ser alusivo ao natal, ficando ao critério do comerciante toda a parte criativa da mesma.

Artigo 5.º

AVALIAÇÃO

1. Avaliação do público, através do Facebook do Município de Vila Real, será pelo número de like/adoro que cada Montra recolher.

Total 100%

2. Será lançada no Facebook do Município de Vila Real até ao próximo dia 10 de dezembro a votação online das fotografias submetidas a concurso, permanecendo a respetiva votação aberta até às 24H do dia 7 de janeiro de 2023 no Facebook do Município de Vila Real.

Capítulo II Procedimento

Artigo 6.º (Início do Procedimento)

1. Após a aprovação das presentes Normas de Participação por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real, o concurso para atribuição dos prémios inicia-se por decisão da Vereação dos Serviços de Animação e Turismo do Município de Vila Real .
2. A decisão referida no número anterior será divulgada através do *site* do Município de Vila Real (www.cm-vilareal.pt), *redes sociais e nos OCS locais, caso o Município o considere.*

Artigo 7.º

CONCORRENTES

1. São admitidas a Concurso todas as lojas/estabelecimentos da cidade de Vila Real, desde que não seja uma grande superfície:
 - a) Aberto ao público, com atividade em funcionamento;
 - b) Com montras visíveis ao público.
2. Cada estabelecimento comercial pode submeter a concurso uma ou mais propostas, sendo obrigatória:
 - a) A formalização de uma ficha de inscrição por cada Montra, enviando a respetiva foto da mesma, devidamente executada.
3. Não serão admitidas as candidaturas referentes a grandes superfícies comerciais.

Artigo 8.º

INSCRIÇÃO

1. A inscrição no concurso será efetuada até ao dia 30 de novembro pela opção infra exposta:
 - a) Envio, através do email institucional animatur@cm-vilareal.pt, a ficha de inscrição, anexa a estas Normas de Participação, devidamente preenchida;
 - b) Anexar a fotografia da Montra já devidamente “executada”.**
2. Após o período de inscrição realizada, os concorrentes receberão um identificador por cada montra concorrente, momento em que a organização constatará a existência da mesma, sendo obrigatório colocar o respetivo identificador, de forma bem visível para o público, junto da montra a concurso.



Artigo 9.º

PRAZOS

1. A exposição de “Montras de Natal” decorre de 01 de dezembro de 2022 até 07 de Janeiro de 2023.
2. As Montras a concurso serão divulgadas até 10 de dezembro;

Capítulo III

Artigo 10.º

SUPERVISÃO

1. A Organização monitorizará a classificação das Montras a Concurso no Facebook do Município de Vila Real.
2. A Organização aferirá a pontuação final de cada Montra, obtida online no Facebook do Município de Vila Real.

Artigo 11.º

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTEGA DE PRÉMIOS

1. A divulgação das três montras vencedoras será feita através de comunicação nas plataformas digitais do Município e da ACIVR até ao dia 15 de janeiro de 2023.
2. A entrega dos prémios aos três primeiros e únicos classificados decorrerá até 60 dias após a publicitação dos resultados.

Artigo 12.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para os devidos efeitos considera-se que, ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.
2. As dúvidas que surjam na aplicação das presentes Normas de Participação são esclarecidas pela Organização num prazo considerado útil.
3. Os casos omissos neste documento serão alvo de análise por parte da Organização.
4. Todos os dados facultados servirão, exclusivamente, para a finalidade do Concurso.

Artigo 16.º

DIREITOS DE AUTOR

1. Os concorrentes autorizam o Município de Vila Real a utilizar as imagens das montras apresentadas a concurso, captadas durante a realização do mesmo, para todos os efeitos de divulgação pública que considere pertinentes.



FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação

Nome do Estabelecimento: _____

Responsável: _____

Endereço: _____

Localidade: _____ Código Postal _____ - _____

NIF/NIPC _____

E-mail: _____

Tlf: _____ Tlm: _____

Inscrição

• Nº de Montras que pretende concorrer

• Anexar foto/s da/s Montra/s, já devidamente executada/s.

Declaro ter conhecimento das Normas de Participação

Vila Real, _____ de _____ de 2022.

Assinatura,

_____.